



BOA VISTA

Sexta-feira
08 de Janeiro
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2021 – Registro de Preços
Processo nº 019688/2020 – SMEC

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, tipo micro-ônibus, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre e com manutenção periódica, para atender com transporte escolar as escolas da rede municipal de ensino situadas na Zona Rural de Boa Vista, nas Comunidades Indígenas, bem como as Superintendências e Coordenações que dão suporte direto ao ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 21/01/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 21/01/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2021 – Registro de Preços
Processo nº 019738/2020 – SMEC

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, tipo Pick-Up, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre e com manutenção periódica, para atender com transporte escolar as escolas da rede municipal de ensino situadas na Zona Rural de Boa Vista, nas Comunidades Indígenas, bem como as Superintendências e Coordenações que dão suporte direto ao ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/01/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/01/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo

acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 007/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucineide Araújo Lima, Técnico, Matrícula 29814, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 27.09.13 a 26.04.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.02.21 a 02.03.21, a segunda no período de 05.07.21 a 03.08.21 e a terceira no período de 01.09.21 a 30.09.21, conforme o Processo nº 015243/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 008/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tania Maria Cavalcante Lima de Araújo Silva, Assistente Social, Matrícula 130324, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 05.12.13 a 04.08.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.02.21 a 02.03.21, a segunda no período de 01.04.21 a 30.04.21 e a terceira no período de 17.05.21 a 15.06.21, conforme o

Processo nº 004541/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 009/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Brissem Lopes, Auxiliar, Matrícula 25378, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.10 a 02.05.15, a ser usufruída no período de 01.02.21 a 01.05.21, conforme o Processo nº 014518/2020/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 010/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marinalva Souza de Castro, Técnico em Enfermagem, Matrícula 130290, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 05.12.13 a 04.03.19, a ser usufruída no período de 03.02.21 a 03.05.21, conforme o Processo nº 015744/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 011/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanio - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Art. 1º Conceder ao servidor Alessandro Moraes de Azevedo, Técnico, Matrícula 25262, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.12.11 a 01.01.19, a ser usufruída em 02 etapas, sendo a primeira no período de 01.02.21 a 01.04.21 e a segunda no período de 01.06.21 a 30.06.21, conforme o Processo nº 017594/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 012/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edivaldo Batista Barbosa, Agente de Trânsito, Matrícula 27099, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.13 a 28.10.18, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.02.21 a 02.03.21, a segunda no período de 14.06.21 a 13.07.21 e a terceira no período de 15.07.21 a 13.08.21, conforme o Processo nº 018249/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 013/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Katia Rejane da Silva Torres, Agente de Trânsito, Matrícula 26208, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 28.09.10 a 27.09.15, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.02.21 a 02.03.21, a segunda no período de 15.06.21 a 14.07.21 e a terceira no período de 15.12.21 a 13.01.22, conforme o Processo nº 018198/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 014/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gilvan Salvador da Silva, Professor, Matrícula 28141, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 11.01.10 a 10.01.15, a ser usufruída no período de 01.02.21 a 01.05.21, conforme o Processo nº 019481/2020/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 015/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Katia dos Santos Paiva, Assistente Técnico, Matrícula 27929, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.06.14, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.02.21 a 02.03.21, a segunda no período de 01.05.21 a 30.05.21 e a terceira no período de 01.09.21 a 30.09.21, conforme o Processo nº 018493/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 016/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

4

conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rafael da Silva Oliveira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26667, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º e 2º quinquênios, adquiridos no período compreendido entre 05.11.07 a 04.02.18, a ser usufruída no período de 01.01.21 a 29.06.21, conforme o Processo nº 018622/2020/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 017/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antônia Eliane Pereira Bezerra, Analista, Matrícula 26660, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.01.13 a 28.07.18, a ser usufruída no período de 01.02.21 a 01.05.21, conforme o Processo nº 020098/2020/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 018/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tercina Uchôa Martins, Agente de Trânsito, Matrícula 26195, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.09.05 a 28.10.10, a ser usufruída no período de 04.02.21 a 04.05.21, conforme o Processo nº 020061/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 019/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cardna Tavares Cunha, Analista Municipal, Matrícula 26756, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.11.13 a 28.06.19, a ser usufruída no período de 04.01.21 a 03.04.21, conforme o Processo nº 018523/2020/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 020/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dalva Dezidério, Assistente Técnico, Matrícula 27661, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.10.14 a 12.03.20, a ser usufruída no período de 18.01.21 a 17.04.21, conforme o Processo nº 018505/2020/SMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 07 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1817/2020/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 976/2020/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 976/2020/SMEC, por 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 695/696, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: SILVA & ALBUQUERQUE LTDA - ME
CNPJ: 14.423.990/0001.85
Data de Assinatura: 29 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 414/2017/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 008/2018/SMEC, por até 31/12/2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 1908/1909, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

d) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA - ME
CNPJ: 17.793.300/0001-78
Data de Assinatura: 28 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 414/2017/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2019/SMEC, por até 31/12/2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 1910/1911, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica:

3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

d) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA - ME
CNPJ: 17.793.300/0001-78
Data de Assinatura: 28 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10860/2020/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1087/2020/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1087/2020/SMEC, por até 31/12/2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 235/237, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MONTEIRO & PORTILHO LTDA - EPP
CNPJ: 00.415.411/0001-48
Data de Assinatura: 28 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/2018/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 079/2018/SMEC, por até 31/12/2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 1819/1820, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

d) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 01.644.731/0001-32
Data de Assinatura: 29 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28716/2019/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 715/2019/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 715/2019/SMEC, por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2020, conforme especificado na justificativa de fls. 483/484, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0001-79

Data de Assinatura: 11 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28946/2019/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 198/2020/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 198/2020/SMEC, por até 31/12/2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 786/787, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0001-79

Data de Assinatura: 28 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 035/2017/SMEC

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2017/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 050/2017/SMEC, por até o dia 31/12/2021, contado a partir de 01 de janeiro de 2021, nos termos previstos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa de fls. 2354/2356 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Pro-

gramática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: J. CASTRO EDA - EPP.

CNPJ: 03.557.787/0001-85

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº. 02/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KEILA SILVA GOMES, Matrícula nº 130271, para responder pelo titular DANIEL BERNARDINO ZANONA, Diretor do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador/CEREST, período de 04/01/2021 a 13/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 22779/2019-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 286/2019-SMSA, por mais 50 (cinquenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELI-RELI - EPP.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento dos (as) senhores (as) abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro - Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Nome	CPF
Armando Marcos dos Santos	766.044.973-72
Danielle Lima de Alencar	050.209.882-19
Eleci Nascimento Barbosa	382.879.432-72
Izabel Vicência Sousa Garcia	795.380.022-53

Leandro Carvalho Marques 727.206.382-34
 Jaina Karine Mesquita Lima 949.570.372-72
 Natalino dos Reis 383.194.542-04
 Rubião Antunes Pinto 507.962.402-72
 Sidileia Alves da Silva 594.687.182-04
 Vanessa Gama Cavalcante 068.587.964-01
 Wilton da Silva Bispo 997.750.002-97

Boa Vista-RR, 30 de Dezembro de 2020.

Luciene da Silva Oliveira
 Superintendente da Gestão do Trabalho
 e Educação em Saúde – SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 321/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 059/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 26 dezembro de 2020, com término previsto para 24 de abril de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1077/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 335/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jóquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote I), sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Obras, em 16 de dezembro de 2020

Jésus Eustáquio de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 322/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 055/2018, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 22 de dezembro de 2020, com término previsto para 04 de fevereiro de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1078/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 335/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jóquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote II), sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de dezembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 323/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 060/2018, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 22 de dezembro de 2020, com término previsto para 04 de fevereiro de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1079/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 335/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jóquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote III), sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de dezembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 330/2020 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1281/P, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOM nº 4947, de 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 039/2019, por mais 13 (treze) dias contados a partir de 05 de dezembro de 2020, com término previsto para 17 de dezembro de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 201/SMO/SA/2019, referente a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para executar a reforma da sede da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, objeto do processo nº 424555/2018-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa ALICERCE CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretária adjunta Municipal de Obras,

em 29 de dezembro de 2020.

Graceany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 001/2021 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1281/P, de 19 de agosto de 2019, publicado no DOM nº 4947, de 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 025/2020, por mais 20 (vinte) dias contados a partir de 31 de dezembro 2020, com término previsto para 19 de janeiro de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 292/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 6386/2020-SMO, que tem por objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de reforma da praça Tenente Aviador Rodrigues Medeiros, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 05 de janeiro de 2021.

Graceany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 002/2021 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1281/P, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOM nº 4947, de 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 020/2020, por mais 42 (quarenta e dois) dias contados a partir de 21 de dezembro de 2020, com término previsto para 01 de fevereiro de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 75/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para os serviços de reforma e ampliação do Abrigo Infantil Pedra Pintada, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo nº 26579/2019-SEMGE, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 06 de janeiro de 2021.

Graceany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO: 6411/2020/SMO
CONTRATO: 933/SMO/SA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ADVERTÊNCIA

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras Adjunta – SMO, a Senhora Graceany da Silva Bezerra, com fulcro no item 10.1, da Cláusula décima do contrato nº 933/2020 – SMO, item 16.3, Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93. Considerando que a empresa contratada vem reiteradamente descumprindo as cláusulas do contrato;

Considerando que a morosidade, bem como a paralisação dos serviços, sem a devida comunicação e/ou autorização.

Vem APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 007.000.092-13.

Na oportunidade, solicitamos NOVAMENTE que a contratada retome os serviços paralisados e implemente o ritmo de execução adequado e com a quantidade de funcionários necessária, de modo a efetuar a conclusão dos serviços contratados dentro do prazo de execução, sob pena de rescisão contratual e multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada, conforme dispõe a Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato, item 16.3 do projeto básico e Art. 87, II, da Lei nº 8666/93.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2021.

Graceany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Processo nº 3378/2020-SMO
Contrato nº 522/2020/SA/SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

1. O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras Adjunta – SMO, a Senhora Graceany da Silva Bezerra, com fulcro no item 10.1, da Cláusula Décima primeira do Contrato nº 522/2020 – SMO, item 16.3, Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, APLICA penalidade à empresa EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.291.580/0001-98, em razão da reincidência de descumprimentos contratuais, conforme demonstrado através do Parecer Técnico nº 003/2021-SMO/IE, em anexo.

2. Aplico, assim, a penalidade de multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços do trecho, que corresponde à importância de R\$ 14.365,85 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

3. É importante mencionar também que anteriormente foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Ofício nº 34760/2020/GAB/SMO, em anexo, tendo em vista os reiterados descumprimentos.

4. Informo ainda que, caso os descumprimentos persistam, eventualmente poderão ser aplicadas novas penalidades, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.

5. Sendo assim, informamos que a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta penalidade para apresentar justificativa acerca dos fatos e realizar o pagamento voluntário da multa aplicada, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em favor da CONTRATANTE, ou caso assim não o realize, a multa devida será deduzida de pleno direito de valores a serem pagos no contrato, conforme o item 16.7, Projeto Básico - Anexo I, do Edital.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2020.

Graceany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 152/2020/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância nº. 145/2013/SEMGES/VOL. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo disciplinar, instaurado para apuração dos fatos ocorridos no pátio da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, conforme descrito nos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 153/2020/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância nº. 146/2013/SEMGES/VOL. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo disciplinar, instaurado para apuração dos fatos ocorridos no Restaurante Popular do bairro Mecejana, conforme descrito nos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 154/2020/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância nº. 936/2013/SEMGES/VOL. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo disciplinar, instaurado para apuração dos fatos ocorridos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS União, conforme descrito nos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 077/2020 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviço, 15 (quinze) dias do gozo de férias, da servidora ROGLECI DOS SANTOS MACIEL, matrícula 26174, referente ao exercício 2020/2021, as quais seriam gozadas em 04.01.2021 à 18.01.2021, a serem usufruídas em data posterior, devido ao período de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 30 de dezembro de 2020.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2020 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de

10

2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, 10 (dez) dias do gozo de férias, da servidora ROGLECI DOS SANTOS MACIEL, matrícula 26174, referente ao exercício 2019/2020, as quais seriam gozadas em 19.01.2021 à 28.01.2021, a serem usufruídas em data posterior, devido ao período de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 30 de dezembro de 2020.

Celiane Mafera de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 024158 / 2019 / SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 962 / 2020 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 962/2020/SPMA, pelo prazo de 01 de janeiro de 2021 a 09 de agosto de 2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 024158 / 2019 / SPMA.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 962 / 2020 / SPMA

Objeto:

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato nº 962/2020/SPMA.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021- SEMUC

O Secretário de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de férias do Secretário-Adjunto CAÍQUE MORAIS E SILVA, matrícula nº 43180, referente ao exercício de 2020/2021, que seriam usufruídas no período de 04.01.2021 a 13.01.2021 (10 dias), para serem usufruídas em data a ser definida em virtude das necessidades dos serviços.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, 6 de janeiro de 2021

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 6 de janeiro de 2021.

Weber Negreiros Júnior
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/2021/SMTI/SA/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 1.061/2020/SMTI, referente ao Processo nº 028693/2019 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: TELEMAR NORTE LESTE S.A;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula nº 95.2010, como fiscal do Contrato nº 1.061/2020/SMTI, referente ao Processo nº 028693/2019 – SMTI,

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 29 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista/RR, 07 de janeiro de 2021.

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 005/2020 "FAZ CULTURA BOA VISTA".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 005/2020 "FAZ CULTURA BOA VISTA", publicado no Diário Oficial do Município nº 5231, de 08 de outubro de 2020, destinado a ações da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, no qual discorre sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Município de Boa Vista - RR.

Onde se lê:

11.1 Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda dos mesmos, independentemente da modalidade, conforme calendário abaixo:

AÇÃO	CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital		08/10/2020
Prazo para impugnação do Edital		03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da Publicação do Edital
Período de inscrição		14/10/2020 a 06/11/2020 (dezeesseis dias úteis)
Habilitação dos Projetos		09/11/2020 a 23/11/2020 (dez dias úteis)
Resultado preliminar dos habilitados		Dia subsequente à habilitação dos projetos
Prazo para apresentação de recursos		02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da Publicação do Resultado preliminar
Prazo para análise dos recursos dos habilitados		Até 01 dia útil, a contar do dia subsequente do prazo final da apresentação de recursos
Resultado final e Homologação dos habilitados		Após análise dos recursos
Avaliação dos Projetos		04 dias consecutivos, a contar do encerramento do período de inscrição
Resultado preliminar		Dia útil subsequente à avaliação dos projetos
Prazo para apresentação de recursos		02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da Publicação do Resultado preliminar
Prazo para análise dos recursos		Até 01 dia útil, a contar do dia subsequente do prazo final da apresentação de recursos
Resultado final e Homologação		Após análise dos recursos
Apresentação da documentação complementar e assinatura do termo de compromisso		03 dias úteis, subsequentes a contar do resultado final e homologação
Prazo para o repasse do recurso		Até 09 dias úteis
Agenda Cultural		11/01/2021 a 23/01/2021

Leia-se:

11.2 Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda dos mesmos, independentemente da modalidade, conforme calendário abaixo:

AÇÃO	CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital		08/10/2020
Prazo para impugnação do Edital		03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da Publicação do Edital
Período de inscrição		14/10/2020 a 06/11/2020 (dezeesseis dias úteis)
Habilitação dos Projetos		09/11/2020 a 23/11/2020 (dez dias úteis)
Resultado preliminar dos habilitados		Dia subsequente à habilitação dos projetos
Prazo para apresentação de recursos		02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da Publicação do Resultado preliminar
Prazo para análise dos recursos dos habilitados		Até 01 dia útil, a contar do dia subsequente do prazo final da apresentação de recursos
Resultado final e Homologação dos habilitados		Após análise dos recursos
Avaliação dos Projetos		04 dias consecutivos, a contar do encerramento do período de inscrição
Resultado preliminar		Dia útil subsequente à avaliação dos projetos
Prazo para apresentação de recursos		02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da Publicação do Resultado preliminar
Prazo para análise dos recursos		Até 01 dia útil, a contar do dia subsequente do prazo final da apresentação de recursos
Resultado final e Homologação		Após análise dos recursos
Apresentação da documentação complementar e assinatura do termo de compromisso		03 dias úteis, subsequentes a contar do resultado final e homologação
Prazo para o repasse do recurso		Até 09 dias úteis
Agenda Cultural		25/01/2021 a 05/02/2021

Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2021.

Daniel Soares Lima
Presidente da Fundação de Educação,
Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SUBSÍDIO Nº 006/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do EDITAL DE SUBSÍDIO Nº 006/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5283, de 29 de dezembro de 2020, destinado a ações da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, no qual discorre sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Município de Boa Vista - RR.

Onde se lê:**10. DOS PRAZOS**

10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

AÇÃO	CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital		29/12/2020
Prazo para impugnação do Edital		01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da Publicação do Edital
Prazo para análise dos recursos e publicação		Até 01 dias úteis, a contar do dia subsequente do prazo final da apresentação recursos
Período de inscrição		04.01.2021 05/01/2021 a 07/01/2021 (03 dias úteis)
Avaliação das Propostas		5 dias, a contar do encerramento do período de inscrição (08 a 12.01.2021)
Resultado preliminar		Dia útil subsequente à avaliação dos projetos (13.01.2021)
Prazo para apresentação de recursos		01 (um) dias úteis, a contar do dia subsequente da Publicação do Resultado preliminar (14.01.2021)
Prazo para análise dos recursos		01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente do prazo final da apresentação dos recursos 15.01.2021
Resultado final e Homologação		Após análise dos recursos 18.01.2021
Apresentação da documentação complementar e assinatura do termo de compromisso		03 dias úteis, subsequentes a contar do resultado final e homologação 19 a 21.01.2021
Prazo para o repasse do recurso		Até 30 dias

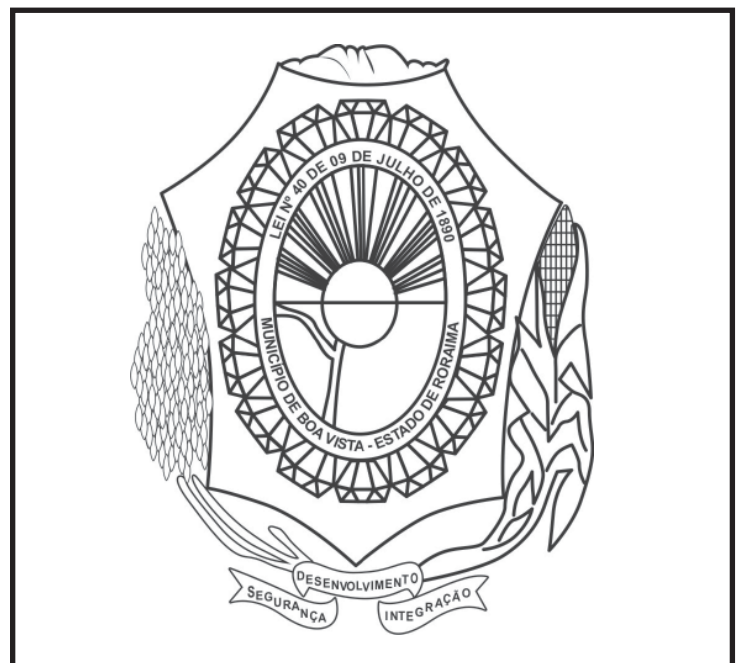
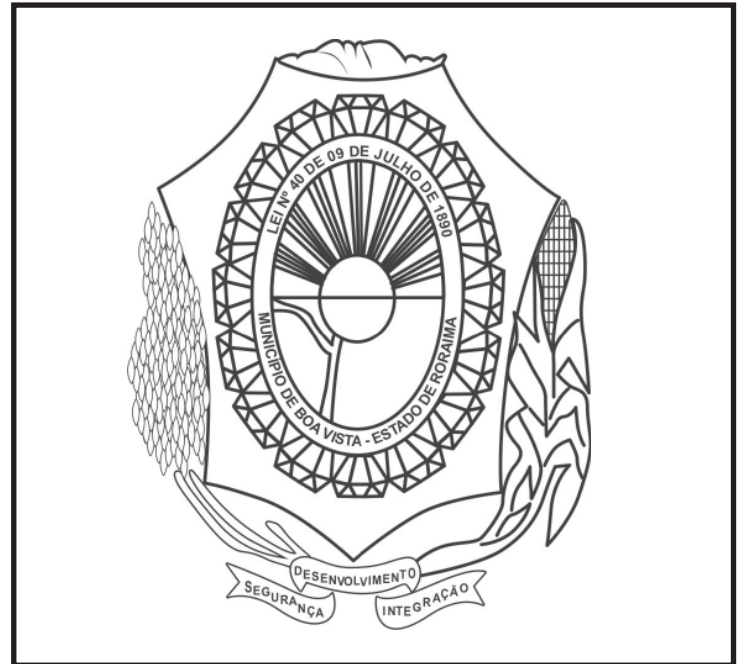
Leia-se:**10. DOS PRAZOS**

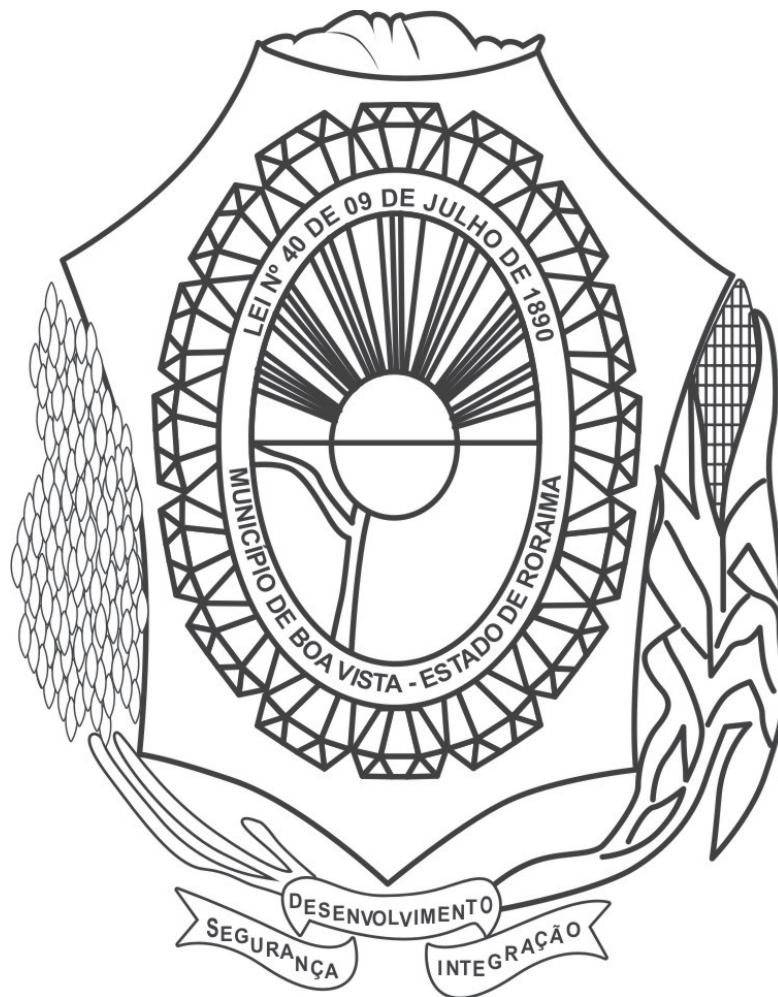
10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

AÇÃO	CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital		29/12/2020
Prazo para impugnação do Edital		01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da Publicação do Edital
Prazo para análise dos recursos e publicação		Até 01 dias úteis, a contar do dia subsequente do prazo final da apresentação recursos
Período de inscrição		05/01/2021 a 12/01/2021
Avaliação das Propostas		5 dias, a contar do encerramento do período de inscrição
Resultado preliminar		Dia útil subsequente à avaliação dos projetos
Prazo para apresentação de recursos		01 (um) dias úteis, a contar do dia subsequente da Publicação do Resultado preliminar
Prazo para análise dos recursos		01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente do prazo final da apresentação dos recursos
Resultado final e Homologação		Após análise dos recursos
Apresentação da documentação complementar e assinatura do termo de compromisso		03 dias úteis, subsequentes a contar do resultado final e homologação
Prazo para o repasse do recurso		Até 30 dias

Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2021.

Daniel Soares Lima
Presidente da Fundação de Educação,
Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.